



MINISTÉRIO DO TRABALHO
INSTITUTO BRASILEIRO DE ATUÁRIA

DIPLOMA DE ATUÁRIO

O INSTITUTO BRASILEIRO DE ATUÁRIA, observado o disposto no artigo 1º do Decreto – Lei nº 806, de 04 de setembro de 1969, e art. 13 do Decreto nº 66.408 de 3 de abril de 1970, resolve expedir o presente

DIPLOMA a **IGOR FRANÇA GARCIA**

reconhecendo-lhe os direitos e prerrogativas legais inerentes à Profissão de **ATUÁRIO**.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2006


DIPLOMADO


DIRETOR


PRESIDENTE



INSTITUTO BRASILEIRO DE ATUÁRIA

Para fins de Exercício Profissional

O(A) Atuário(a) **IGOR FRANÇA GARCIA**

Está registrado(a) no Ministério do Trabalho - Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, sob o n° 1659 na forma do Artigo 12 do Decreto n° 66.408, de 3 de abril de 1970, em 30 de janeiro de 2006

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2006


Secretário